

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico N° 2022.12.02.2

1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Barro sito à Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, Barro - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 033/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina as Leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras do Município, através do site www.licitabarro.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de benefícios eventuais, na modalidade cestas básicas, regida pela Lei Municipal nº 429/2018, destinado as famílias carentes vulneráveis socialmente e financeiramente, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Barro/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.barro.ce.gov.br e www.licitabarro.com.br

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

www.licitabarro.com.br

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **06 de dezembro de 2022, às 11:00horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **16 de dezembro de 2022, às 11:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **16 de dezembro de 2022, às 11:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarçada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A sede da Prefeitura Municipal de Barro/CE, está localizada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, e a sede da Comissão de Licitação encontra-se localizada na Rua Alaíde Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco.

5.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	02	08.244.0033.2.014.0000	3.3.90.32.00

6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Barro/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Barro, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2. Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Barro, o fornecedor deverá acessar a página www.licitabarro.com.br, no link “**Seja um fornecedor**”, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como “campo obrigatório”) e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3. O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e me seguida, clicar no botão “**Salvar**”.

6.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Barro – PMB e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barro, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.



6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site www.licitabarro.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico www.licitabarro.com.br, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tecnologia, no endereço eletrônico www.licitabarro.com.br.

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “**Informações adicionais**”, deverão constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa



de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site www.licitabarro.com.br.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.licitabarro.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2 deste Edital**, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços



unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2. Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0 - DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à sessão pública no horário previsto no **subitem 3.3**, e em seguida a etapa competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote/item.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **“Aberto e Fechado”**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (licitacao@barro.ce.gov.br) a proposta de preços final e, se necessário,



documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no **item 10.1** deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico **www.licitabarro.com.br**, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, demais informações relativas aos serviços ofertados.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1. No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (**Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019**) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, **Acórdão nº 2132/2021**.

12.0 - DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;



- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.



14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@barro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Portal de Compras do Município, através do sistema da GM Tecnologia e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.licitabarro.com.br, ou pelo e-mail licitacao@barro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

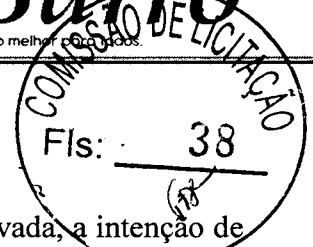
16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.



17.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.licitabarro.com.br, ou pelo e-mail licitacao@barro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

18.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

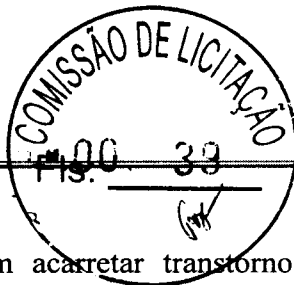
19.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;



b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8. As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para firmarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



20.0 - DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluírem-se os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barro.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

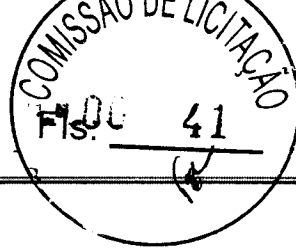
21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@barro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do site www.licitabarro.com.br “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.



21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barro, Estado do Ceará.

22.0 - DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Projeto/Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Barro – CE, 02 de dezembro de 2022.

Heitor Fernandes Felix
Pregoeiro Oficial do Município



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



1 – OBJETO

1.1 – Aquisição de benefícios eventuais, na modalidade cestas básicas, regida pela Lei Municipal nº 429/2018, destinado as famílias carentes vulneráveis socialmente e financeiramente, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Barro/CE.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, deve-se à necessidade de atender os benefícios regidos pela Lei Municipal nº 429/2018. Com a presente aquisição pretende-se garantir uma alimentação digna para as famílias carentes do município de Barro/CE, com vistas as vulnerabilidades financeiras e sociais apresentadas pelas mesmas.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 - Para a futura contratação deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

4.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

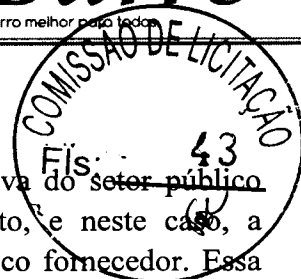
4 – DA UNIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ÚNICO LOTE

4.1 - JUSTIFICATIVA

4.1.1 - Em geral, podemos justificar que a adoção do critério de julgamento para esta licitação, **em excepcional, por lote único**, é necessária do ponto de vista da **eficiência técnica**, por manter a qualidade e uniformidade dos serviços a serem executados por um só vencedor. Há de se considerar que o produto final referente ao objeto em pauta compreende um conjunto de fatores interdependentes, que resultam em um conjunto de ambientes distintos com um mesmo padrão de entrega ao público beneficiários desta ação.

4.1.2 - Não obstante foi observado a possibilidade de risco de prejuízos à Administração Pública em relação ao produto final, em caso de fragmentação da entrega dos produtos, uma vez que, na opção de lotes/itens diversos, não se descarta a ocorrência de itens/lotos declarados desertos, fracassados, frustrados, em decorrência das fases do certame, ou ainda que venham a não ser executados ou executados parcialmente, restando na impossibilidade de contemplação do objetivo pretendido.

4.1.3 - Soma-se ainda o fator relativo à economia de escala, uma vez que a agregação do volume de serviço torna a disputa mais atrativa e, conseqüentemente, amplia a possibilidade de contratação pelo menor valor possível. Assim, sopesando as inegáveis vantagens operacionais.



4.1.4 - Também é importante citar que o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento, e neste caso, a contratação em único lote agrega a entrega conjunta de todos itens a um único fornecedor. Essa eficiência administrativa também é de estrutura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.

5 – DA ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

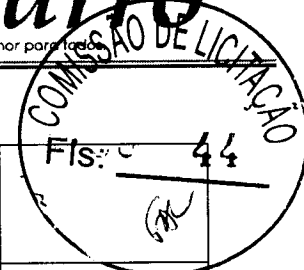
5.1 – A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01: Cestas Básicas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	BENEFÍCIOS EVENTUAIS, NA MODALIDADE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS PELOS SEGUINTE ITENS (02 KG DE AÇÚCAR, 05 KG DE ARROZ, 02 PACOTES DE BISCOITO SALGADO 400GR, 02 PACOTES DE BISCOITO DOCE 400GR, 02 PACOTES DE CAFÉ 250GR, 04 PACOTES DE FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO DE 500GR, 02 PACOTES DE FEIJÃO TIPO CARIÓCA 1 KG, 02 PACOTES DE MACARRÃO ESPAGUETE 500GR, 01 POTE DE MARGARINA DE 500GR, 02 LATAS DE SARDINHA DE 125 GR, 01 LATA DE ÓLEO REFINADO DE SOJA DE 900ML)	UND	1.000	139,32	139.320,00
TOTAL					139.320,00

DESCRIÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS QUE COMPÕEM CADA CESTA BÁSICA PRESENTADAS NO LOTE 01 (ÚNICO):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 1KG LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LOS IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90 NOVENTA POR CENTO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	2	5,50	11,00
2	ARROZ TIPO 1 BRANCO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1,0 KG EM FARDOS DE 20 A 30 KG NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO	KG	5	5,37	26,85
3	BISCOITO POPULAR SALGADO 400 GRS	PCT	2	5,16	10,32
4	BISCOITO POPULAR DOCE 400 GRS	PCT	2	5,46	10,92
5	CAFÉ PRODUTO 100 PURO. PACOTE DE 250 GR, PÓ ORIUNDO DE GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS E MOÍDOS COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 20 DIAS DA DATA DE ENTREGA	PCT	2	7,27	14,54
6	FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G COM BOA APARÊNCIA, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE	PCT	4	3,32	13,28



	DESCARACTERIZEM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO				
7	FEIJÃO TIPO CARIOCA, TIPO 1 DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1KG GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO E INTEGRO, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO O FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS SECOS QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90	KG	2	9,02	18,04
8	MACARRÃO ESPAGUETE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM APARÊNCIA CLARA, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90 NOVENTA POR CENTO DO PRAZO DE VALIDADE	PCT	2	3,34	6,68
9	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM EM POTES PLÁSTICOS DE 500G REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AGRICULTURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	UND	1	6,98	6,98
10	SARDINHA, AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL - LATA DE FLANDES COM VERNIZ SANITÁRIO PERFEITAMENTE RECRAVADAS COM ABRE - FÁCIL. PESO LÍQUIDO DE 125G CADA. REGISTRO DO M.S. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	LATA	2	5,18	10,36
11	OLÉO REFINADO DE SOJA EMBALAGEM DE 900 ML	LATA	1	10,35	10,35
				TOTAL	139,32

5.2 - Conforme exigência legal, o Município de Barro, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

5.3 - O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 139.320,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e vinte reais)**. Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

5.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços Unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.



6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

7 - ORIGENS DOS RECURSOS

7.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	02	08.244.0033.2.014.0000	3.3.90.32.00

8 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 - O prazo de vigência do futuro Contrato terá vigência **até 31/01/2023**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer a execução do mesmo.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

10.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

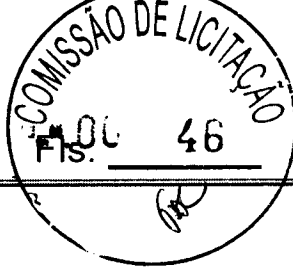
10.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) Serviços/produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento/execução.

10.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

10.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.5 – Executar/Fornecer com presteza e dignidade o(s) serviço(s)/produto(s) objeto deste Contrato.

10.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



10.1.7 – Prestar os serviços no prazo estabelecido na respectiva Ordem de Serviço, apresentando os produtos necessários para execução do objeto conforme descrições no Anexo I, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

10.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

10.1.9 – Zelar pela observância das normas sanitárias vigentes em relação ao manuseio dos produtos.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

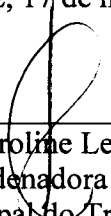
11.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

11.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

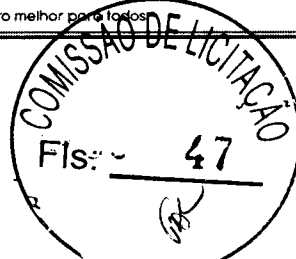
11.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

11.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Barro/CE, 17 de novembro de 2022.



Anna Caroline Leite Pereira Feitosa
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

**ANEXO II
PROPOSTA PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.02.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de benefícios eventuais, na modalidade cestas básicas, regida pela Lei Municipal nº 429/2018, destinado as famílias carentes vulneráveis socialmente e financeiramente, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Barro/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote 01: Cestas Básicas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	BENEFÍCIOS EVENTUAIS, NA MODALIDADE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS PELOS SEGUINTE ITENS (02 KG DE AÇUCAR, 05 KG DE ARROZ, 02 PACOTES DE BISCOITO SALGADO 400GR, 02 PACOTES DE BISCOITO DOCE 400GR, 02 PACOTES DE CAFÉ 250GR, 04 PACOTES DE FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO DE 500GR, 02 PACOTES DE FEIJÃO TIPO CARIOCA 1 KG, 02 PACOTES DE MACARRÃO ESPAGUETE 500GR, 01 POTE DE MARGARINA DE 500GR, 02 LATAS DE SARDINHA DE 125 GR, 01 LATA DE ÓLEO REFINADO DE SOJA DE 900ML)	UND	1.000		
				TOTAL	

DESCRIÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS QUE COMPÕEM CADA CESTA BÁSICA PRESENTADAS NO LOTE 01 (ÚNICO):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 1KG LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LOS IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90 NOVENTA POR CENTO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	2		
2	ARROZ TIPO 1 BRANCO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1,0 KG EM FARDOS DE 20 A 30 KG NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO	KG	5		
3	BISCOITO POPULAR SALGADO 400 GRS	PCT	2		
4	BISCOITO POPULAR DOCE 400 GRS	PCT	2		
5	CAFÉ PRODUTO 100 PURO. PACOTE DE 250 GR, PÓ ORIUNDO DE GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS E MOÍDOS COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER	PCT	2		



	SUPERIOR A 20 DIAS DA DATA DE ENTREGA				
6	FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G COM BOA APARÊNCIA, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PCT	4		
7	FEIJÃO TIPO CARIOÇA, TIPO 1 DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1KG GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO E INTEGRO, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO O FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS SECOS QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90	KG	2		
8	MACARRÃO ESPAGUETE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM APARÊNCIA CLARA, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90 NOVENTA POR CENTO DO PRAZO DE VALIDADE	PCT	2		
9	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM EM POTES PLÁSTICOS DE 500G REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AGRICULTURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	UND	1		
10	SARDINHA, AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTIVEL - LATA DE FLANDES COM VERNIZ SANITÁRIO PERFEITAMENTE RECRAVADAS COM ABRE - FÁCIL. PESO LÍQUIDO DE 125G CADA. REGISTRO DO M.S. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	LATA	2		
11	OLÉO REFINADO DE SOJA EMBALAGEM DE 900 ML	LATA	1		
TOTAL					139,32

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barro/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Barro/CE, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e, para o fim que nele se declara.

O **Município de BARRO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.620.396/0001-19, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a) Anna Caroline Leite Pereira Feitosa, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.12.02.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.12.02.2, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002, e, no que couber, com a Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a). Anna Caroline Leite Pereira Feitosa, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de benefícios eventuais, na modalidade cestas básicas, regida pela Lei Municipal n.º 429/2018, destinado as famílias carentes vulneráveis socialmente e financeiramente, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Barro/CE, conforme descrições e condições apresentadas no Plano de Trabalho constante no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

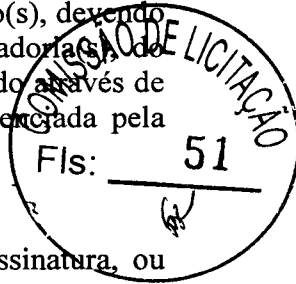
3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadorias do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/01/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços devem ser executados conforme especificações constantes no Anexo I;

5.2 - Os locais de execução dos serviços serão designados pela Contratante, restrito ao município de Barro/CE, sem que caiba à contratada a requisição de quaisquer valores adicionais além do contratado.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.4.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.4.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) Serviços/produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento/execução.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.



8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Executar/Fornecer com presteza e dignidade o(s) serviço(s)/produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Prestar os serviços no prazo estabelecido na respectiva Ordem de Serviço, apresentando os produtos necessários para execução do objeto conforme descrições no Anexo I, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Zelar pela observância das normas sanitárias vigentes em relação ao manuseio dos produtos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Barro, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barro - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



Barro/CE,

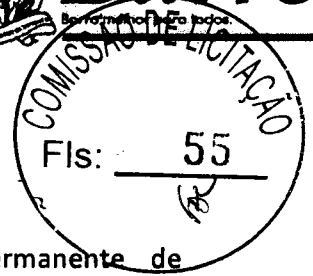
.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



PORTARIA Nº 033, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Institui a Comissão Permanente de Licitação com o Pregoeiro que presidir as sessões de licitação na Modalidade Pregão e a Equipe de apoio que auxiliara os trabalhos da sessão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Institui o Sr. **HEITOR FERNANDES FÉLIX**, CPF nº 062.693.633-06 o Pregoeiro que presidirá as sessões de Licitações na Modalidade Pregão, para recebimento das propostas e lances, análise e aceitabilidade, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame.

Art. 2º Instituir a Equipe de apoio para auxiliar nos trabalhos das sessões de licitação que prestarão assistência ao Pregoeiro: **OTTO JOSÉ DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 172.499.453-00, matrícula nº 403, Assessor Especial II, **FRANCISCO DIOGO DE ASSIS**, CPF nº 029.466.563-30, matrícula nº 730, Assessor Especial II.

Parágrafo Único - Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.


HERCLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE

PREFEITO MUNICIPAL

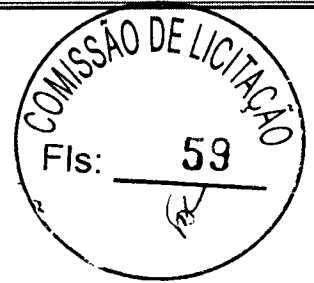




COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2022.12.02.2



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço

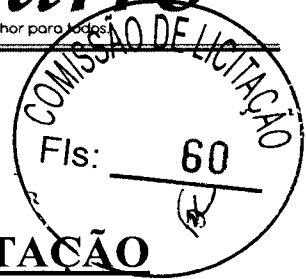
Edital N° 2022.12.02.2

Objeto da Licitação: Aquisição de benefícios eventuais, na modalidade cestas básicas, regida pela Lei Municipal n° 429/2018, destinado as famílias carentes vulneráveis socialmente e financeiramente, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro comunica aos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bllcombras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.12.02.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é Aquisição de benefícios eventuais, na modalidade cestas básicas, regida pela Lei Municipal n° 429/2018, destinado as famílias carentes vulneráveis socialmente e financeiramente, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Barro/CE, com abertura marcada para o dia 16 de Dezembro de 2022 às 11:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de dezembro de 2022 às 11:00 horas. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no endereço eletrônico acima mencionado e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.barro.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3554-1612.

Barro/CE, 02 de Dezembro de 2022


Heitor Fernandes Félix
Pregoeiro Oficial do Município




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 2022.12.02.2

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2022.12.02.2, cuja abertura está prevista para o dia 16 de Dezembro de 2022 às 11:00 horas, para o Objeto: Aquisição de benefícios eventuais, na modalidade cestas básicas, regida pela Lei Municipal n° 429/2018, destinado as famílias carentes vulneráveis socialmente e financeiramente, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barro/CE, 02 de Dezembro de 2022.


Heitor Fernandes Félix
Responsável pela Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

Torna-se público o Pregão Presencial Nº 26/2022, no dia 15/12/2022, às 11h00, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preço para aquisição de bens duráveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal Educação, conforme Edital Pregão Presencial nº. 026/2022 que poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, à Praça 02 de Julho, nº. 04 - Centro, das 08h00 às 17h00, ou pelo e-mail: licitawagner01@gmail.com.

MARIA JAMILE DA SILVA PIRES
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

O Presidente da CPL torna público aos interessados que se realizará a licitação, Modalidade: Tomada de Preços nº 8-2022, Tipo: Menor Valor Global, OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinado a construção de Quadra Poliasportiva na Escola Municipal Amado Lopes, Povoador Sertãozinho, Interior do Município de Wenceslau Guimarães - Ba, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Projeto Básico. Abertura: 20/12/22, às 9h30min.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (73) 3278-2117 ou na Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - Ba, localizada na Rua Otaviano Santos Lisboa nº 135, Centro. Atendimento das 08hs às 12hs. Wenceslau Guimarães.

Wenceslau Guimarães, 2 de dezembro de 2022.

JOSÉ BRITO CABRAL NETO
Presidente da CPL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.13.001 - SEDUC

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Cultura, faz publicar o Termo de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO referente à Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2022.05.13.001 - SEDUC, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para construção de areninha na localidade de Barra, no município de Aiuaba, conforme PT Nº 1073371-96, em favor da EMPRESA: CONSIL CONST E PROJ DIAS LTDA - ME, pelo VALOR GLOBAL de R\$ 234.556,57 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2022.

Aiuaba-CE, 2 de dezembro de 2022.
MARCOS WILLIAN ALENCAR ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.021/2022PERP

Pregão Eletrônico Nº 13.021/2022PERP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de leite e derivados, visando à execução do programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de interesse da Secretaria de Educação de Aquiraz/CE. Tipo de licitação: Menor Preço por lote.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que até às 8:00hs (oito horas) - (horário de Brasília) do dia 16 de dezembro de 2022, estará recebendo as propostas de preços referentes a este pregão, no endereço eletrônico <http://www.bbmnet.com.br>. O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

Aquiraz - CE, 2 de Dezembro de 2022.
MARIA BRENÁ ALVES DOS SANTOS

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15.019/2022 TP

Abertura de Prazo para Apresentação de Contrarrazões junto a Tomada de Preços Nº 15.019/2022 TP.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que a empresa Cleizinaldo S. de Almeida Construções apresentou recurso contra decisão desta Comissão, no processo que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde Tipo 1, na Divinópolis, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Aquiraz-CE. Ante ao exposto, fica aberto o prazo para contrarrazões. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 (ramal 9184) no horário de 8h às 12h.

Aquiraz - CE, 2 de dezembro de 2022
KARINE DOS SANTOS COSTA NOGUEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.017/2022 - SRP

A Secretaria de Educação, torna público que realizará no dia 20 de Dezembro de 2022, às 09h30min, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 08.017/2022 - SRP, referente a Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de mobiliários, equipamentos de processamento de dados, equipamentos de áudio e eletrodomeésticos para equipar as escolas pertencentes à Rede Pública de Ensino do Município de Aracati/CE. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da PMA no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Aracati-CE, 1 de Dezembro de 2022.
NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022-PE
Extrato de Publicação do Contrato Nº. 2022.11.21.01. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, vem publicar o Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico Nº 040/2022-PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de Veículos diversos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aratuba/CE conforme Convênio Nº 85/2022 com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/SESA. Contratante: Município de Aratuba/Secretaria de Saúde. Contratada: NORD VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 12.975.511/0001-08. Valor Global: R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais). Vigência: 21/11/2022 À 30/12/2022. Assinam pelas Partes: Josenir Filho Rodrigues Vitor - Secretário Municipal de Saúde, CPF Nº. 953.519.653-72, pela empresa: Francisco Sérgio Cabral de Menezes Holanda - CPF: 058.869.613-72. Aratuba/CE, 21 de novembro de 2022.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022-PE

Objeto: Aquisição de Veículos diversos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aratuba/CE Conforme Convênio Nº 85/2022 Com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/SESA. Empresas Vencedoras: TERRA DO SOL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 17.161.125/0001-04 - Valor Global R\$: 399.618,00 (trezentos e noventa e nove mil seiscientos e dezoito reais). NORD VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 12.975.511/0001-08 - Valor Global R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais). Fonte de Recurso: Convênio Nº 85/2022 - Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/SESA - Base Legal: Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da TERRA DO SOL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 17.161.125/0001-04 e NORD VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 12.975.511/0001-08, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Presidente declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal: Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras pela Presidente, o Secretário de Saúde homologou o procedimento licitatório, com base legal na: Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Aratuba/CE, 18 de Novembro de 2022. Josenir Filho Rodrigues Vitor - CPF Nº 953.519.653-72 - Secretário de Saúde - Contratante.

Aratuba/CE, 18 de Novembro de 2022

JOSENIER FILHO RODRIGUES VITOR
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXTRATO DE ADESÃO

Secretaria Municipal de Educação - Processo Administrativo Nº 005/2022, Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 048/2021-SMD, Vinculado ao Pregão Presencial Nº 048/2021 - SMD. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação de Juçás/CE. (Unidade Gestora Aderente) - Secretaria Municipal de Educação de Aurora/CE. Vigência/Ata: 12(doze) Meses. Data de Assinatura da Ata: 9 de dezembro de 2021. Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Educação de Aurora/CE. Objeto: aquisição de fogão a gás, geladeira, tela de projeção retrátil manual, e cadeiras universitárias plásticas com porta livros, para atender as necessidades das Unidades de Ensino Escolar do Município de Aurora/CE. Valor Global: R\$ 93.469,00 (noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais). Fornecedor: R S Comércio de Importados EIRELI/ME - CNPJ Nº. 04.788.639/0001-34, Aurora - CE, 02 de dezembro de 2022. Cícera Edana Tavares Luna - Secretária / Ordenadora de Despesas da - Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.02.2

Realizará Licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é a Aquisição de benefícios eventuais, na modalidade cestas básicas, regida pela Lei Municipal nº 429/2018, destinado as famílias carentes vulneráveis socialmente e financeiramente, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Barro/CE. Abertura: 16 de dezembro de 2022, às 11:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de dezembro de 2022, às 11:00 horas. Maiores informações e entrega de aditas no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 2 de dezembro de 2022
HEITOR FERNANDES FELIX
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.11.016-SRP-SME

O Pregoeiro, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Edital de Licitação do tipo Menor Preço, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de kits escolares destinados a atender os alunos da rede de educação infantil e fundamental junto à Secretaria de Educação do Município, que do dia 05/12/2022 à 16/12/2022 até às 08h (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.bll.org.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 16/12/2022, às 09h (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09:30h do dia 16/12/2022 (Horário de Brasília).

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe/CE e no site www.tce.ce.gov.br. Maiores informações pelos fones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010, no horário das 08h às 14h.

ADSON COSTA CHAVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.30.02/2022

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº. 5.450/05, a Pregoeira Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº 11.30.02/2022 cujo objeto é a locação de equipamentos médicos e hospitalares, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, destinados ao atendimento das necessidades de pacientes com indicação médica de uso contínuo, para atender demandas externas e ambientais hospitalar em caráter complementar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Estado do Ceará. Número Identificador no Banco: 976787. Entrega das propostas: A partir desta data, no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 16/12/2022 às 10hs (horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto a Pregoeira na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP.: 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

Capistrano - CE, 2 de dezembro de 2022
ALINE BANDEIRA DA SILVA



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 SESA – O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús comunica aos interessados que a Abertura das Propostas da Tomada de Preços Nº 012/2022 SESA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a construção de uma Unidade de Saúde no assentamento São José localizado no Distrito de Irapuã Zona Rural de Crateús, conforme Termos do Convênio Nº 102/2022 firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Crateús. Acontecerá no dia **06 de Dezembro de 2022, às 10h**, na sala da CPL: Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús, Ceará. **Crateús-CE, 01 de Dezembro de 2022. Antonio Fernandes Alves Junior – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Licitação. O Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 16 de dezembro de 2022, às 9h00min, (horário de Brasília), através do endereço: www.licitamzibrasil.com.br, estará realizando o Pregão Eletrônico nº 044/2022.02, cujo objeto é a aquisição de materiais didáticos diversos, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Uruburetama. O edital, encontra-se na íntegra na sede da CPL, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131 - Centro e no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Uruburetama/CE, 02 de dezembro de 2022. Elinaldo Dutra - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Recurso. A Comissão de Licitação comunica que as empresas: 01. J. R. C. Tavares ME; 02. Construtora & Serv. Sobralense Eireli ME; 03. JMAR Construções, Com. e Serv. Eireli ME e 04. Limpax Construções e Serviços, apresentaram recurso contra sua inabilitação, referente a Concorrência Pública nº 002/2022.03, que trata da contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Uruburetama, conforme Convênio nº 183/CIDADES 2022. Informamos que, a partir da publicação deste comunicado, inicia-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões dos recursos, pelas empresas interessadas, nos termos do Art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93. **Uruburetama/CE, 02 de dezembro de 2022. Elinaldo Dutra – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós - Tomada de Preço Nº 2022.12.02.02. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 20 de dezembro de 2022, às 11:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, Orós-CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do Tipo Menor Preço, com fins à pavimentação das margens do Açude Orós/Ce, conforme contrato de Repasse nº 905553/2020/MTUR/CAIXA, conforme especificações em anexos, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua Praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, Orós-CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Orós/CE, 02 de dezembro de 2022. José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.11.30.01. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, Irauçuba/CE, às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022, Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº. 2022.11.30.01, tipo – Menor Preço Global, destinada a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção da Praça no Boqueirão, no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Informações pelo email: licitacao@irauçuba.ce.gov.br. **Irauçuba - CE, 02 de dezembro de 2022. Renata Mesquita Ferreira – Presidente da CCL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 09.001/2022-TP. O Presidente da CPL de Chaval/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 22 de dezembro de 2022 às 09h00min, na Sede da Comissão localizada na Rua Ten. Manoel Olímpio, S/N, Centro, Chaval - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação de 02 (duas) creches e 01 (uma) escola Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Chaval/CE, conforme especificações do Anexo I deste Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. **Chaval - CE, 02 de dezembro de 2022. Francisco Junior Pereira Araujo - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.12.02.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é a contratação de serviço de decoração natalina na entrada da cidade próximo a BR-116, Praça Gregório Alves Feitosa, Praça Zequinha Feitosa e Praça Triangular, incluindo montagem, desmontagem e manutenção, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barro/CE. Abertura: 16 de dezembro de 2022, às 08:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de dezembro de 2022, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 02 de dezembro de 2022. Heitor Fernandes Felix – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.12.02.2. Realizará Licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é a Aquisição de benefícios eventuais, na modalidade cestas básicas, regida pela Lei Municipal nº 429/2018, destinado as famílias carentes vulneráveis socialmente e financeiramente, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Barro/CE. Abertura: 16 de dezembro de 2022, às 11:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de dezembro de 2022, às 11:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 02 de dezembro de 2022. Heitor Fernandes Felix – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós. A Comissão de Licitação, com sede na Praça Anastácio Maia, nº 40 – Centro – Orós-CE, comunica aos interessados que no dia 16 de Dezembro de 2022, 09:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.01.01-SRP, objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de combustível (gasolina comum e diesel s10), para suprir as necessidades local e no âmbito da Capital Fortaleza-Ceará, das Unidades Administrativas do Município de Orós/CE, conforme anexo I.O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelos sites: www.b11.org.br, ou pelo o portal das licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Orós/CE, 01 de Dezembro de 2022. José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueriras - Aviso de Licitação. Realização dia 16 de Dezembro de 2022 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão Eletrônico, para registro de preços, menor preço, Nº 064/22-PE-DIV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes-e.com.br/ e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em publicações de matérias legais do interesse do município nos jornais de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial da união, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipueriras-CE. Telefone para contato/informações (88) 3685-1879, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **Ipueriras/CE, 02 de Dezembro de 2022. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna público a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 0507.01/2022-02, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de realização de exames laboratoriais, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE, que se realizará no dia 05 de janeiro de 2023 às 09:00 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.tce.ce.gov.br a partir desta data. **Túlio Lima Sales – Presidente da CPL. Cedro – Ceará, 01 de dezembro de 2022**

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 13.05/2022-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, cujo objeto: Contratação de empresa para executar reforma e ampliação da Escola João Chagas Mota e Cobertura da Quadra no Sítio Jenipapeiro, no município, conforme planilhas, projetos e cronogramas em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 21/12/2022, às 09:30h, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais s/n, Gerência 1º Andar, Icó/CE. Michelle Roque Guedes.



INTERNACIONAL

Vulcão. A Indonésia decretou alerta máximo em decorrência da erupção do vulcão Semeru, na ilha de Java, que expeliu uma coluna de cinzas a 1,5 quilômetro de altura. Foram distribuídas máscaras para moradores da localidade e o governo começou a retirada de cidadãos de...



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras – Aviso de Licitação. A Comissão de Pregões, localizada na Rua Antônio Cunha, 361, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 3011.01/2022 SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de publicação de textos legais do interesse da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto as unidades Gestoras do Município de Alcântaras/CE, conforme termo de referência, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, que se realizará no dia 15.12.2022, às 09:00 horas. Referência edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 16:00 horas. Alcântaras - Ce, 05 de dezembro de 2022. Charlyss Alcântara Soares - Pregoeiro Municipal.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Recurso. A Comissão de Licitação comunica que as empresas: 01. I. R. C. TAVARES ME; 02. CONSTRITORA S. SERV. SOBRELANSE EIRELI ME; 03. JIMAR CONSTRUÇÕES, COM. E SERV. EIRELI ME e 04. LIMPAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, apresentaram recurso contra sua inabilitação, referente a Concorrência Pública nº 002/2022.03, que trata da contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Uruburetama, conforme Convênio nº 183/CIDADES/2022. Informamos que, a partir da publicação deste comunicado, inicia-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões dos recursos, pelas empresas interessadas, nos termos do Art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93. Uruburetama/CE, 02 de dezembro de 2022. Elnaldo Dutra – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Licitação. O Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 16 de dezembro de 2022, às 9h00min, (horário de Brasília), através do endereço: www.licitamaisbrasil.com.br, estará realizando o Pregão Eletrônico nº 044/2022.02, cujo objeto é a aquisição de materiais didáticos diversos, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Uruburetama. O edital, encontra-se na íntegra na sede da CPL, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131 - Centro no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Uruburetama/CE, 02 de dezembro de 2022. Elnaldo Dutra - Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Maria Silveira Maciel, nº 04, Centro - Pereiro/CE - CEP: 63.460-000, e-mail: pmppcitapereiro@gmail.com, comunica aos interessados que no dia 16 de Dezembro de 2022, 09:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0112.01/2022-srp, cujo objeto é o Registro de Preços destinado a contratação de pessoa jurídica, admitindo o formato de cooperativa, para atender as necessidades complementares dos serviços técnicos especializados essenciais na área de saúde de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município Pereiro-CE, conforme anexo I, o Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00 às 11:00hs, ou pelos sites: www.bll.org.br ou pelo portal das licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. Pereiro - CE, 01 de Dezembro de 2022. Cristiane Afres Gonçalves - Pregoeira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós – Tomada de Preço Nº 2022.12.02.02. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 20 de dezembro de 2022, às 11:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, Orós-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preço, do Tipo Menor Preço, com fins à pavimentação das margens do Açude Orós-CE, conforme contrato de Repasse nº. 905553/2020/MTUR/CAIXA, conforme especificações em anexo; o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua Praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, Orós-CE, no horário de 08:00h às 12:00h. Orós/CE, 02 de dezembro de 2022. José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós – Tomada de Preço Nº. 2022.12.02.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE torna pública, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 20 de dezembro de 2022, às 08:00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, Orós-CE, estará realizando Licitação, na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, com fins a reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal do Município de Orós/CE, conforme contrato de repasse nº. 90556/2020/MTUR/CAIXA, conforme especificações em anexo, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de Licitação, localizada na rua praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, Orós-CE, no horário de 08:00h às 12:00h. Orós/CE, 02 de dezembro de 2022. José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós. A Comissão de Licitação, com sede na Praça Anastácio Maia, nº 40 - Centro - Orós-CE, comunica aos interessados que no dia 16 de Dezembro de 2022, 09:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.01.01-SRP, objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de combustível (gasolina comum e diesel s10), para suprir as necessidades locais e no âmbito da Capital Fortaleza-Ceará, das Unidades Administrativas do Município de Orós/CE, conforme anexo I. O Edital completo

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipuera – Aviso de Licitação. Realização dia 16 de Dezembro de 2022 às 12h00min, início da disputa se dará a partir das 13h00min. Pregão Eletrônico, menor preço, Nº 065/22-PE-FMS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes.tce.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: Aquisição de veículos de passeio através de Emenda Parlamentar nº. 11172.188000/1220-07, para atender as necessidades das diversas Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipuera. Telefone para contato/informações (88) 3685-1879, das 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Ipuera/CE, 02 de Dezembro de 2022. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Pregoeiro

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Maracanaú – Extrato do Contrato nº 1490.22.11.03.91, referente à Chamada Pública nº 14.011/2022-CHP. Partes: Secretaria de Saúde e a empresa Ultra Som Serviços Médicos S/A (Hospital Ana Lima). Objeto: Credenciamento de empresa especializada para realização de serviços hospitalares em regime de 24 (vinte e quatro) horas e serviços ambulatoriais de apoio, para complementar a rede Assistencial de Saúde do Município de Maracanaú. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 510.737,40 (quinhentos e dez mil, setecentos e trinta e sete reais e 40 centavos). Signatários: Secretária de Saúde e a empresa Ultra Som Serviços Médicos S/A (Hospital Ana Lima). Data do Contrato: 03 de novembro de 2022. Anderson Gazetta de Sousa – Presidente.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 06.023/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 16 de dezembro de 2022 às 09h na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo - CEP: 61.760-800 - Eusébio - CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em realização de seleção pública para professores e gestores escolares para atender as necessidades das escolas públicas do município de Eusébio/CE. O edital poderá ser obtido no Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Eusébio, 02 de dezembro de 2022. Antônio André dos Santos – Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipuera – Aviso de Licitação. Realização dia 16 de Dezembro de 2022 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min. Pregão Eletrônico, para registro de preços, menor preço, Nº. 064/22-PE-DJV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes.tce.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em publicações de materiais legais do interesse do município nos jornais de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial da união, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipuera-CE. Telefone para contato/informações (88) 3685-1879, das 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Ipuera/CE, 02 de Dezembro de 2022. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barro – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.12.02.2. Realizar Licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é a aquisição de benefícios eventuais, na modalidade custos básicos, regida pela Lei Municipal nº 429/2018, destinada as famílias carentes vulneráveis, sob o regime de financiamento, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Barro/CE. Abertura: 16 de dezembro de 2022, às 11:00 horas. Início do acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de dezembro de 2022, às 11:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 02 de dezembro de 2022. Heitor Fernandes Felix – Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barro – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.12.02.1. Realizar Licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é a contratação de serviço de decoração natalina na entrada da cidade próximo a BR-116. Praça Gregório Alves Fátima, Praça Zequinha Fátima e Praça Triangular, incluindo montagem, desmontagem e manutenção, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barro/CE. Abertura: 16 de dezembro de 2022, às 08:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de dezembro de 2022, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 02 de dezembro de 2022. Heitor Fernandes Felix – Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Homologação e Adjudicação – Modalidade Tomada de Preços nº 15.009/2022-TP. Objeto: Contratação de empresa para executar a reforma do CRAS Mucuna. Localizado em Maracanaú, Ceará. Vencedor: Dimensional Locações e Serviços EIRELI-ME, inscrita na CNPJ nº 07.432.752/0001-70, apresentou o valor global de R\$ 354.555,26 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Homologação e Adjudicação a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Antônio Ferreira da Silva – Secretário de Assistência Social e Cidadania/ Ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. EM: 02 de dezembro de 2022.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 08.005/2022-CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú, torna público que no próximo dia 16 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, na sede da CPL, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131 - Centro no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preço, do Tipo Menor Preço, com fins à contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Maracanaú/CE, conforme anexo I. O Edital completo

esclarecido, parece ter se complicado ainda mais, com uma nova denúncia. A análise do celular apreendido de Astesiano indicou que ele também estaria agindo como espião, disparando informações sigilosas da sede do poder Executivo – e cobrando por elas.

O Uruguai, que preza pela legalidade e pela institucionalidade como pilares da cultura nacional, passou a acompanhar o episódio como que acompanha uma novela. O último escândalo político de relevo que muitos se recordam no país foi em 2017, quando Raúl Sendic, então vice de Tabaré Vázquez, renunciou por ter comprado uma bermuda e outros itens triviais com o cartão corporativo do governo.

Pesquisa realizada em novembro pela Usina de Percepción Ciudadana (UPC) mostrou que o caso de Astesiano já teve um impacto negativo na imagem de La calle Pou para 52% dos entrevistados, com 69% afirmando acreditar que o ex-chefe de segurança tinha cúmplices dentro do governo. Depois de iniciar sua gestão em 2020 com

institucionalidade e essa é a razão pela qual nos causa surpresa um episódio assim. Por outro, somos um país pequeno, em que a proximidade permeia as relações”, diz à Folha. “Quando surgem casos assim, sempre aparece uma justificativa pelo lado da proximidade. Mas não creio que essa situação nos defina de maneira macro.”

Reportagem recente publicada pelo jornal La Diaria revelou que Astesiano havia atendido a um pedido da empresa belga Katoen Natie para entregar informações e dados dos senadores Mario Bergara e Charles Carrera, envolvidos na tramitação do projeto de concessão de parte do porto de Montevideo. Os parlamentares, de oposição, levaram a denúncia à Justiça, e a quebra do sigilo bancário do ex-assessor presidencial revelou que ele teria, de fato, recebido transferências da companhia do setor químico.

Também fazem parte da investigação acusações de que Astesiano teria vendido a empresas estrangeiras planos de obras do Estado, além de detalhes de equipamentos das Forças Armadas.